



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.611, de 24 de junho de 2019.

Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos do loteamento “Condomínio Rural Colmeia”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias e logradouros públicos do loteamento denominado “Condomínio Rural Colmeia”, neste Município, passam a ter as seguintes denominações, em conformidade com a planta anexa:

- a) Rua Melissa Cristina da Conceição: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Pedro do Rosário;
- b) Rua Pedro do Rosário: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 18 B;
- c) Rua Maria Aparecida Longo Murer: inicia-se na Rua Melissa Cristina da Conceição e termina no lote 14;
- d) Rua Pedro Falasco: inicia-se no lote 07 e termina no lote 32 B;
- e) Rua José Geraldo Lopes de Oliveira: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- f) Rua Nézula Silva Menali: inicia-se na Rua Pedro Falasco e termina na Rua Fernando Luis Bassetto, confrontando com a Praça José Rossini;
- g) Praça José Rossini: formada pela intersecção das Ruas Pedro Falasco, Nézula Silva Menali e José Geraldo Lopes de Oliveira;
- h) Rua Fernando Luis Bassetto: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na intersecção das Ruas José Geraldo Lopes de Oliveira e Nézula Silva Menali;
- i) Rua Terra Tombada: inicia-se na Rua Fernando Luis Bassetto e termina no lote 1 A;
- j) Rua Vitorio Antoniazzi: inicia-se na Rua Nézula Silva Menali e termina no lote 33;

3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

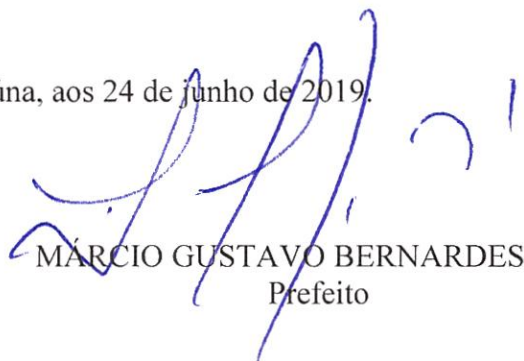
k) Rua Augusto Alves Felipe: inicia-se na Rua Margarida Côrrea de Godoy e termina no lote 47;

l) Rua Margarida Corrêa de Godoy: inicia-se na Rodovia Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros – SP 340 – e termina na Rua Augusto Alves Felipe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de junho de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.



VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo